



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026

Processo Administrativo nº 210/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP

OBJETO: Aquisição de monitores e refis de tinta de impressora, conforme especificações constantes deste aviso e de seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.012,60 (três mil, doze reais e sessenta centavos).

MODALIDADE/FORMA: Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

SISTEMA ELETRÔNICO DA DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) — <https://bllcompras.com>.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DA DISPUTA: 22/9/2026, às 9h30min (horário de Brasília - DF).

PRAZO MÍNIMO DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA: 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP: Sim. Participação exclusiva destinada a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, estendendo-se às Cooperativas equiparadas (art. 34 da Lei nº 11.488/2007) e aos Produtores Rurais/Agricultores Familiares (art. 3º-A da LC nº 123/2006), desde que preencham os requisitos legais de enquadramento de receita bruta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP, sediada na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade/SP, por meio de sua Equipe de Contratações, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos regulamentos internos desta Casa Legislativa (Atos [nº 8/2023](#) e [nº 13/2023](#)), e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piedade — SP, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O detalhamento dos itens a serem adquiridos, com os respectivos valores unitários e totais máximos aceitáveis, consta da seguinte tabela:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Monitor entre 23" a 24"; relação de aspecto 16:9 ou 16:10; resolução FHD (1920x1080); painel tipo IPS; entrada DisplayPort e HDMI; ajuste de altura de pelo menos 10 cm e rotação do painel de 90°; taxa de atualização de, pelo menos, 60 Hz; fonte bivolt (127V a 220V) com cabo de energia elétrica com o padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136).	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
2	Refil original Epson T664120 (preto) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	2	R\$ 63,12	R\$ 126,24
3	Refil original Epson T664220 (ciano) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	1	R\$ 63,12	R\$ 63,12
4	Refil original Epson T664320 (magenta) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	1	R\$ 63,12	R\$ 63,12
5	Refil original Epson T664420 (amarelo) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	1	R\$ 63,12	R\$ 63,12
TOTAL		R\$ 3.012,60 (três mil, doze reais e sessenta centavos)		

1.3. O procedimento será realizado em sessão pública por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) — <https://bllcompras.com>.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

1.4. Prazo de Divulgação Pública: Em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este aviso permanecerá divulgado no PNCP, no site oficial do órgão e no BLL Compras pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, antecedendo a abertura da sessão pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados cadastrados na plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bllcompras.com>).

2.2. O procedimento será divulgado no sistema BLL Compras, no site oficial da Câmara Municipal de Piedade (www.piedade.sp.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. Tratamento Favorecido e Exclusividade MPE:

2.3.1. Nos termos do art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação nesta dispensa eletrônica é destinada exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

2.3.2. A obtenção da exclusividade limita-se às MPEs que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP no ano-calendário, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Sem prejuízo da exclusividade estipulada para ME/EPP, não haverá restrições indevidas à participação, ficando vedada a disputa apenas àqueles que incidam nas seguintes vedações legais:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos;

2.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Piedade ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização do objeto, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6. Agentes públicos pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Piedade, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

2.4.8 O fornecedor é o único responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico BLL Compras, não cabendo ao provedor do sistema nem à Câmara Municipal de Piedade qualquer responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido de senhas de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor encaminhará sua proposta exclusivamente pelo BLL Compras (<https://bllcompras.com>), até a data e o horário definidos para a abertura do procedimento.

3.2. A proposta inicial conterá a descrição detalhada do objeto ofertado, a marca e modelo do produto (se houver), comprovações técnicas exigidas e os valores unitário e total.

3.3. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, tributos, frete, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes.

3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. DA FASE DE LANCES E DISPUTA ELETRÔNICA

4.1. Na data e horário estipulados no sistema BLL Compras, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar na plataforma BLL Compras.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor constante de sua proposta inicial.

4.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, ao término do tempo estipulado no aviso do sistema, sem prorrogação e sem tempo aleatório.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, a Equipe de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação às especificações do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado.

5.2. Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do valor máximo fixado, a Equipe de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas por meio do chat do sistema BLL Compras.

5.3. As solicitações enviadas via chat do sistema deverão ser respondidas pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por mais 1 (uma) hora mediante solicitação motivada registrada na plataforma.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Desatender às especificações técnicas descritas neste Aviso e no Termo de Referência;

5.4.3. Apresentar preço superior ao valor máximo estimado pela Câmara Municipal de Piedade ou manifestamente inexecutável;

5.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada mediante diligência, quando exigida pela Administração.

5.5. Considera-se indício de inexecutabilidade a proposta que contiver valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado por este Poder Legislativo, hipótese em que será facultado ao fornecedor demonstrar a exequibilidade de seus custos.

5.7. A verificação das condições de participação e da ausência de impedimentos de licitar e contratar ocorrerá mediante consulta aos cadastros oficiais do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), do CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), do CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), bem como da Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e do Tribunal de Contas da União (TCU), em nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição para habilitação, o fornecedor mais bem classificado apresentará os seguintes documentos, a serem enviados via sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas após a solicitação do operador:

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

6.2.3. Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

6.2.4. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação, estatuto social registrado com a ata da assembleia que o aprovou, e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social);

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

6.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

6.4. Declarações Obrigatórias:

6.4.1. Apresentação do Anexo II devidamente preenchido e assinado, contendo as declarações de atendimento aos requisitos de habilitação, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, inexistência de fatos impeditivos e assunção da integralidade dos encargos trabalhistas e operacionais.

6.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do ato de contratação, aplicando-se o benefício de regularização tardia previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA CONTRATAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Instrumento de Contratação: Tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a ausência de obrigações futuras além da garantia do fabricante, a contratação será formalizada mediante a emissão e aceite de Nota de Empenho / Ordem de Compra, dispensada a celebração de Termo de Contrato nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Prazo de Entrega: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Compra / Nota de Empenho pelo fornecedor adjudicado.

7.3. Local de Entrega: A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade/SP — CEP 18170-091, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

7.4. Recebimento e Aceitação:

7.4.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações exigidas.

7.4.2. Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade do produto, o contratado deverá providenciar a substituição do bem no prazo de até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Piedade.

7.5. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo do bem e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, por meio de transferência bancária, ordem bancária, boleto ou PIX.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência (art. 156, I);



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

8.1.2. Multa Administrativa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, segundo a gravidade da infração (art. 156, II);

8.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar: Impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piedade - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.1.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2. O recolhimento de multa aplicada ocorrerá no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da intimação oficial.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda a contagem de prazos observará as normas do processo administrativo, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Câmara Municipal de Piedade.

9.2. A homologação do resultado deste procedimento de dispensa eletrônica não gera direito subjetivo à contratação, cabendo à Administração a avaliação da conveniência e oportunidade do ato.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Contratações da Câmara Municipal de Piedade, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Atos da Mesa nº 8/2023 e nº 13/2023 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos jurídicos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Subanexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo II – Declarações Gerais para Fins de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta Final.

Câmara Municipal de Piedade - SP, 16 de setembro de 2026.

Adilsom Castanho

Presidente da Câmara Municipal de Piedade - SP



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I — Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Aquisição de monitores e refis de tinta de impressora para a Câmara Municipal de Piedade - SP.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Descrição dos produtos a serem fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade
1	Monitor entre 23" a 24"; relação de aspecto 16:9 ou 16:10; resolução FHD (1920x1080); painel tipo IPS; entrada DisplayPort e HDMI; ajuste de altura de pelo menos 10 cm e rotação do painel de 90°; taxa de atualização de, pelo menos, 60 Hz; fonte bivolt (127V a 220V) com cabo de energia elétrica com o padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136).	3
2	Refil original Epson T664120 (preto) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	2
3	Refil original Epson T664220 (ciano) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	1
4	Refil original Epson T664320 (magenta) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	1
5	Refil original Epson T664420 (amarelo) — 70ml — armazenado em garrafa embalada a vácuo, dentro de caixa com holograma de segurança e prazo mínimo de 1 (um) ano de validade.	1

3. PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 Não haverá elaboração de contrato para a presente contratação, pois não há de se considerar qualquer tipo de obrigação futura, apenas o cumprimento da garantia de fábrica dos produtos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DO VALOR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação, da descrição da solução, dos quantitativos e dos valores máximos aceitáveis estão devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste termo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, o(s) vencedor(es) fornecerá(ão) os produtos descritos no item 2.1 após o envio da ordem de compra, juntamente com a nota fiscal correspondente para o devido pagamento.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

6.1.1 Os documentos de habilitação estão descritos no aviso de contratação direta.

7. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 Os produtos devem atender plenamente as demandas existentes, sendo que, após o recebimento, a Administração pode esperar até 10 (dez) dias corridos para realizar o pagamento e, havendo qualquer problema com os produtos recebidos, a(s) fornecedora(s) deve(m) substituí-los sem qualquer tipo de custo. Especificamente para o item 1, o servidor responsável pelo setor de T.I. ficará incumbido de elaborar termo de recebimento provisório em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos e termo de recebimento definitivo em até 30 (trinta) dias.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de ordem(ns) de compra.

8.2 Emitida a(s) ordem(ns) de compra, a(s) fornecedora(s) deve(m) entregar os produtos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

8.3 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Piedade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização e o recebimento dos materiais serão exercidos pelo servidor responsável pelo setor de T.I. formalmente designado como fiscal da contratação, a quem competirá conferir a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência e atestar a respectiva nota fiscal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Junto ao produto, a nota fiscal será enviada e terá seu pagamento efetuado em até 10 (dez) dias, desde que não ocorra nenhum problema inerente à conformidade do produto descrito.

10.2 O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com a empresa contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

12.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Item 1	Itens 2 a 5
Ficha 15	Ficha 11
Elemento de despesa: 4.4.90.52.35 — Equipamento e Material Permanente	Elemento de despesa: 3.3.90.30.17 — Material de consumo

Câmara Municipal de Piedade, 14 de setembro de 2026



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Subanexo I — Estudo Técnico Preliminar

Processo nº 202/2026

Documento de formalização de demanda vinculado a este processo – “Aquisição de monitores e refis de tinta de impressora para a Câmara Municipal de Piedade - SP.”

1. Descrição da necessidade da contratação

Ratificando o Documento de Formalização de Demanda, tal necessidade deve-se em virtude de uma mencionada otimização do trabalho de servidores, no caso dos monitores, bem como a reposição dos estoques, no caso dos refis de tinta.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação não foi prevista no plano de contratações anual de 2026 por conta da necessidade dos monitores surgir apenas neste exercício e por possível falta de controle de estoque dos refis de tinta.

3. Requisitos da contratação

Não há requisitos específicos além das especificações técnicas dos produtos detalhadas no próprio documento de formalização de demanda.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Estima-se a aquisição de cinco refis de tinta (dois pretos, um ciano, um magenta e um amarelo) e três monitores.

5. Levantamento de mercado

Dada a simplicidade do objeto, a única alternativa viável é a aquisição direta com fornecedores.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa da contratação foi efetivada por meio de cota aceitável de preços de acordo com o art. 19 do Ato nº 8, de 18 de abril de 2023, sendo composta por três fontes privadas (orçamento direto com potencial fornecedor), sendo assim registradas:

Item 1 – Refil de tinta Epson T664120 (Preto)					
Class	Empresa	CNPJ	Data	Valor unitário com frete	Valor total com frete
1º	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	10/9/2026	R\$ 63,12	R\$ 126,24
2º	Kalunga S/A	43.283.811/0001-50	10/9/2026	R\$ 64,99	R\$ 129,98
3º	BRS Suprimentos Corporativos	03.746.938/0015-49	10/9/2026	R\$ 70,88	R\$ 141,76



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

	S/A				
--	-----	--	--	--	--

Item 2 – Refil de tinta Epson T664220 (Ciano)

Class	Empresa	CNPJ	Data	Valor unitário com frete	Valor total com frete
1º	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	10/9/2026	R\$ 63,12	R\$ 63,12
2º	Kalunga S/A	43.283.811/0001-50	10/9/2026	R\$ 64,99	R\$ 64,99
3º	BRS Suprimentos Corporativos S/A	03.746.938/0015-49	10/9/2026	R\$ 71,88	R\$ 71,88

Item 3 – Refil de tinta Epson T664320 (Magenta)

Class	Empresa	CNPJ	Data	Valor unitário com frete	Valor total com frete
1º	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	10/9/2026	R\$ 63,12	R\$ 63,12
2º	Kalunga S/A	43.283.811/0001-50	10/9/2026	R\$ 64,99	R\$ 64,99
3º	BRS Suprimentos Corporativos S/A	03.746.938/0015-49	10/9/2026	R\$ 71,88	R\$ 71,88

Item 4 – Refil de tinta Epson T664420 (Amarelo)

Class	Empresa	CNPJ	Data	Valor unitário com frete	Valor total com frete
1º	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	10/9/2026	R\$ 63,12	R\$ 63,12
2º	Kalunga S/A	43.283.811/0001-50	10/9/2026	R\$ 64,99	R\$ 64,99
3º	BRS Suprimentos Corporativos S/A	03.746.938/0015-49	10/9/2026	R\$ 71,88	R\$ 71,88

Item 5 – Monitor

Class	Empresa	CNPJ	Data	Valor unitário com frete	Valor total com frete
1º	LG Eletrônicos do Brasil	01.166.372/0001-55	10/9/2026	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

	Ltda				
2º	Dell Computadores do Brasil Ltda	72.381.189/0001-10	10/9/2026	R\$ 1.099,00	R\$ 3.297,00
3º	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	10/9/2026	R\$ 1.196,19	R\$ 3.588,57

Desta forma, o valor máximo aceitável para a contratação, se adotada a medida de menor preço, fica assim definido:

Item	Valor máximo aceitável
Refil de tinta Epson T664120 (Preto)	R\$ 126,24
Refil de tinta Epson T664220 (Ciano)	R\$ 63,12
Refil de tinta Epson T664320 (Magenta)	R\$ 63,12
Refil de tinta Epson T664420 (Amarelo)	R\$ 63,12
Monitor	R\$ 2.697,00
Total	R\$ 3.012,60

7. Descrição da solução como um todo

Após a homologação dos fornecedores, não haverá elaboração de contratos por se tratar de produtos de entrega imediata, apenas a elaboração de notas empenho. Empenhados os recursos, haverá a elaboração de autorizações do fornecimento e, posteriormente, quando entregues os produtos em conformidade, será realizado o pagamento.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Houve o parcelamento em cinco itens para ampliar o número de fornecedores, que podem ou não possuir todos os itens requisitados.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos

O atendimento pleno das requisições para que não haja paralisação de impressoras e a suposta otimização descrita no documento de formalização de demanda.

10. Providências a serem adotadas

Nenhuma providência precisa ser adotada antes da elaboração do contrato.

11. Contratações correlatas

Não há contratações correlatas.

12. Descrição de impactos ambientais

Deve-se destinar corretamente para a reciclagem os materiais a serem descartados.

13. Motivação das condições do aviso de contratação direta

Será utilizado o modelo padrão, sem particularidades.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

14. Posicionamento conclusivo

Com base em todas as informações aqui elencadas, declaro ser viável a presente contratação. Quanto à forma de contratação, será viabilizada por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica.

Piedade, 10 de setembro de 2026

Fabiano Regis Maimone
Equipe de apoio



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo II — Declarações gerais para fins de habilitação

Declaro que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- [SE FOR COOPERATIVA] Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local e data

Assinatura do representante legal do fornecedor



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo III — Modelo de proposta final

Ao excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP

Senhor Adilsom Castanho

Aos cuidados da equipe de contratação.

Dispensa nº 19/2026 – “Aquisição de monitores e refis de tinta de impressora para a Câmara Municipal de Piedade – SP.”

A empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ _____.____/____-____ (número do CNPJ), sediada na _____ (endereço completo), apresenta a seguinte proposta final para participação no processo licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Qtd	Valor Total
1		1	
n...		x...	
Valor total da proposta:			

Validade da proposta: ____ dias.

Inclui-se nesse valor todos os custos inerentes à operação, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Dados para contato:

Inserir dados para contato com a empresa e representante que assinará o contrato

Dados para pagamento:

Inserir dados bancários

Local e data (por extenso)

Assinatura do representante legal do fornecedor e cargo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EF3-7A0B-0B5A-34A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Adilson Castanho (CPF 189.XXX.XXX-96) em 16/09/2026 09:11:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/2EF3-7A0B-0B5A-34A6>